



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1193/2019

05.04.2019

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO KAMI DELL'ARINGA**, portador do RG nº 13.311.082-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1535 Pág.: 4A
Data: 11 / 04 / 2019. Jo

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1733 Pág.: 148
Data: 10 / 04 / 2019. Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.927.582/0001-55

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 02 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2019

Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2019

Sector Responsável: Unidade de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2019, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei Orgânica do Município e demais legislações bem como as normas específicas do TCE/PR.

Considerando que as atividades de competências da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos Sistemas Administrativos pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

RESOLVE:

1 - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr para o ano de 2019 que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência ao Manual de Auditoria Interna e Instruções Normativas que serão implementadas aos Sistemas Administrativos da Administração Municipal, baseadas nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia.

2 - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período de execução.

2.1 - Os objetivos serão:

2.1.1 - Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos que serão estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

2.1.2 - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

2.2 - Os Sistemas Administrativos Auditados serão:

2.2.1 - Compras, Licitações e Contratos;

2.2.2 - Convênios;

2.2.3 - Transporte Escolar (transporte terceirizado) e Frota Municipal de veículos;

2.2.4 - Recursos Humanos (ênfase na implantação do posto eletrônico);

2.2.5 - Controle Patrimonial;

2.2.6 - Obras e Projetos;

2.2.7 - Educação;

2.2.8 - Saúde Pública;

2.2.9 - Tributos;

2.2.10 - planejamento e Orçamento;

2.2.11 - Contabilidade;

2.2.12 - assistência Social;

2.2.13 - Jurídico

2.3 O PAAI / 2019 visa examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

2.3.1 - Processos Licitatórios;

2.3.2 - Compras efetuadas;

2.3.3 - Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para exercício em curso;

2.3.4 - Elaboração dos Contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

2.3.5 - Convênios celebrados pela Administração;

2.3.6 - Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como, o controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos oficiais, os procedimentos adotados quanto a contratação de veículo para realização do transporte escolar, equipamentos e maquinários;

2.3.7 - Folha de pagamento, cumprimento do limite legal com despesas de pessoal, contratação e documentação apresentada pelo contratado, bem como o cumprimento do horário de expediente e implantação do ponto eletrônico biométrico;

2.3.8 - Acompanhamento da execução e controle de obras públicas;

2.3.9 - Gerenciamento e controle da merenda escolar e materiais destinados as escolas;

2.3.10 - gerenciamento e controle da administração de medicamentos e material médico - clínico, bem como o transporte de pacientes sob cuidados médicos;

2.3.11 - verificação dos registros contábeis - balancete mensal;

2.4 - A Auditorias serão realizadas nas unidades e departamentos responsáveis pelo sistema administrativo a ser auditado;

2.5 - O período de execução será entre os meses de janeiro a dezembro 2019, conforme cronograma de atividades em anexo.

2.6 - O Plano Anual de Auditoria interna - PAAI do próximo ano deverá ser elaborado até o dia 20 de dezembro de 2019;

2.7 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à 02 de janeiro 2019.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de março de 2019.

Maira Fabiana Benini Schirmann - Gestor de Controle Interno Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PAAI / 2019

SETORES	SECRETARIA	PERIODICIDADE	EQUIPE	DATA INICIO	DATA FINAL
Compras, Licitações (contratos e aditivos)	Administração	Mensal	Gestor de controle interno	-	-
Contabilidade	Secretaria de contabilidade e finanças (acompanhamento da receita e despesa)	Trimestral	Gestor de controle interno	01/04/2019 01/08/2019 02/12/2019	15/04/2019 15/08/2019 16/12/2019
Recursos Humanos	Administração	Mensal	Gestor de controle interno	-	-
Obras e Projetos	Administração e Obras	Quadrimestral	Gestor de controle interno	01/05/2019 01/09/2019	15/05/2019 15/09/2019
Frotas Municipal	Todas as secretarias	Mensal	Gestor de controle interno	-	-
Transporte escolar, merenda escolar e administração de materiais	Educação	Semestral	Gestor de controle interno	01/06/2019 01/12/2019	15/06/2019 15/12/2019
Saude	Secretaria Municipal de Saúde	Semestral	Gestor de controle interno	01/06/2019 01/12/2019	15/06/2019 15/12/2019
PAAI / 2019	Controle Interno Municipal	20 dias	Gestor de controle interno	01/12/2019	20/12/2019

Maira Fabiana Benini Schirmann - Gestor de Controle Interno Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.553.685/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2018. OBJETO DO ADITIVO: Adicionar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.833,27 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2840	07.002.15.431.0190.1054	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de abril de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxas e detergente concentrado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de plataforma online para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concorrente aos recolhimentos realizados pelo Município de Bom Jesus do Sul - PR ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 29/04/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 29/04/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/04/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel - Pr e Curitiba - Pr e Região Metropolitana, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos de pacientes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/04/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 29/04/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/04/2019. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1193/2019 - 05.04.2019

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO KAMI DELL'ARINGA, portador do RG nº 13.311.082-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar: EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa provedora de internet fibra óptica e via rádio para disponibilização de link dedicado com IP fixo e diversos links de acesso incluindo equipamentos assistência técnica, para atender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.

CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.596.419/0001-09

VALOR CONTRATADO: 71.157,60 (Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/04/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do **Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 679/18**, de 19 de Dezembro de 2018, fica estabelecida a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E OCROGRAMADE**

EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO para o exercício financeiro de 2019, nos termos do Anexo I, do Orçamento do Município para o ano de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 09 de abril de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini

Código Identificador:7FCC3B6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 022/2019**

Aumenta a Gratificação de Função para o Controlador Interno na Câmara Municipal de Manfrinópolis - Pr.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada, ao Servidor **OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**, portador do C.I/R.G. n.º 10.641.724-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 098.631.479-07, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, a Gratificação de Função de Controlador Interno, que passará para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 124, parágrafo único da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 09 de abril de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini

Código Identificador:653BD60C

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1193/2019 - 05.04.2019**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO KAMI DELL'ARINGA**, portador do RG nº 13.311.082-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de

provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:57C34C8C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 053/2019**

De 08 de Abril 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Valentim Romildo Boffi**, matrícula 5779 referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 08 de Abril de 2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:6B44F898

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 054/2019**

De 09 de Abril 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Gisele Aparecida Rubio**, matrícula 5904, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 20 de Março de 2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 20/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal